

**RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

**Companhia Aberta**

**CNPJ/ME nº 02.773.542/0001-22**

**NIRE 35300157648**

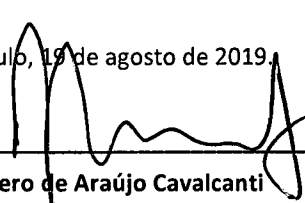
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2019**

**Hora, Data, Local:** Às 10h do dia 19 de agosto de 2019, na sede social da Companhia, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 4440, 11º Andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** (i) Presidente, Sr. Marcelo Michalú; e (ii) Secretário, Sr. Adalbero de Araújo Cavalcanti. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a retificação e a ratificação dos termos aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 31 de maio de 2019 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em 10 de junho de 2019 sob o nº 311.633/19-5 ("RCA"), por meio do qual foi aprovada a prática pelos Diretores e/ou procuradores da Companhia, de todos os atos referentes a operação de securitização de créditos do agronegócio devidos pela JBS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.916.265/0001-60, no valor total de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), com a consequente emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da 5ª emissão da Companhia ("Operação" e "CRA", respectivamente). **Deliberações:** Os conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do item "i", Parágrafo Primeiro, do Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, pela aprovação da retificação dos termos aprovados na RCA, de modo a prever, no âmbito da oferta dos CRA ("Oferta"), a possibilidade de distribuição parcial dos CRA, na forma do artigo 30 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada. Dessa forma, ficam autorizados todos os atos a serem praticados pelos Diretores e/ou procuradores (da Classe A, B e C, independente dos valores das alçadas previstos nas respectivas procurações) da Emissora, sempre em conjunto de dois (dois Diretores; dois procuradores; ou um Diretor em conjunto com um procurador), referentes à Operação e à Oferta, inclusive para representar a Companhia, caso necessário, em todos os contratos lastros, contratação de prestadores de serviços, contratos de garantia, entre outros relacionados à Operação, observado que a Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial dos CRA, sem qualquer montante mínimo de colocação de CRA, sendo que os CRA que não forem colocados no âmbito da Oferta serão cancelados pela Emissora. Ficam ratificados todos os demais pontos aprovados na RCA, bem como os atos já praticados pelos Diretores e/ou procuradores da Companhia relacionados à Operação. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, depois de lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes no livro próprio. Mesa: Marcelo Michalú – Presidente, Adalbero de Araújo Cavalcanti – Secretário. **Conselheiros:** Marcelo Michalú, Adalbero de Araújo Cavalcanti e Glauber da Cunha Santos.

Confere com a via original lavrada em livro próprio

São Paulo, 19 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Adalbero de Araújo Cavalcanti**  
Conselheiro e Secretário da Mesa

